

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**EDITAL PRPG/UFLA N° 059/2020**

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 059/2020 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECM) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2021.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** Os PPGECM está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGECM

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Ensino de Ciências e Educação Matemática	14

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

## 2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECM) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
27/11/2020	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Publicação do Edital
01/12/2020 a 08/01/2021	De 0 (zero) hora do dia 01/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 08/01/2021	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Inscrições no Processo Seletivo
07/12/2020 a 11/12/2020	De 0 (zero) hora do dia 07/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/12/2020	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
15/12/2020	De 0 (zero) hora até às 18 (dezoito) horas do dia 15/12/2020	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
16/12/2020 a 17/12/2020	De 0 (zero) hora do dia 16/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 17/12/2020	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
18/12/2020	De 0 (zero) hora até às 18 (dezoito) horas do dia 18/12/2020	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
22/01/2021	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
25/01/2021 a 26/01/2021	A partir das 8 (oito) horas do dia 25/01/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 26/01/2021	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
<b>Informação disponível no ANEXO deste edital.</b>			<b>Prova(s) de seleção <sup>(1)</sup></b>
04/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
05/03/2021 a 15/03/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 05/03/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 15/03/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
18/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
25/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.** As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2.** A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

### **4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:
  - 4.1.1.** Para inscrições no mestrado:
    - Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
    - Histórico escolar da graduação;
    - “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
    - Demais documentos descritos no anexo deste edital.
- 4.2.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

### **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
  - a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
  - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua

renda familiar mensal de até três salários mínimos.

- 5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prrg.ufla.br>.
- 7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prrg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições

estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

**7.5.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

**7.6.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

## **8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

**8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**8.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

**8.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* [www.prgp.ufla.br](http://www.prgp.ufla.br), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**8.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

## **9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**9.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

**9.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

**9.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na *internet*, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

## **10. DAS MATRÍCULAS**

- 10.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2021 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 10.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 10.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 10.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 10.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 10.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 10.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- 11.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 27 de novembro de 2020

ADELIR APARECIDA SACZK  
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

**1. DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>Mestrado</b>	
<b>Número total de vagas:</b> 14	
<b>Detalhamento da oferta:</b> o total de vagas será distribuído nas áreas do conhecimento.	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas
Áreas de Educação Matemática	5
Áreas de Ensino de Química	5
Áreas de Ensino de Física	4

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

<b>Mestrado</b>
Graduados em: <b>Licenciatura em Matemática ou Pedagogia</b> , para aqueles que optarem pela área de Educação Matemática; <b>Licenciatura ou bacharelado em Física</b> , para os candidatos que optarem pela área de Ensino de Física; e <b>Licenciatura ou bacharelado em Química</b> para aqueles que optarem pela área de Ensino de Química.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA**

<b>MESTRADO</b>
1. Projeto de pesquisa a ser enviado no formato pdf, até 18h do dia 09/02/2021, para e-mail sppgecem.prg@ufla.br.

**4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Mestrado</b>			
Etapa	Data	Horário	Local
Etapa 1 – Tema e normas para a escrita de um Ensaio Teórico	1º/02/2021	A partir das 18h	Site do programa
Envio do Ensaio Teórico	Até 09/02/2021	Até às 18h	sppgecem.prg@ufla.br
Resultado preliminar da prova escrita (Ensaio Teórico)	17/02/2021	18h	Site do programa
Interposição de recursos contra resultado da prova escrita (Ensaio Teórico)	19/02/2021	Até as 23h	Envio de e-mail com as argumentações para o recurso: sppgecem.prg@ufla.br
Divulgação do resultado dos recursos	23/02/2021	18h	Site do programa
Divulgação do resultado da prova escrita com os nomes das pessoas classificadas para a 2ª Etapa	23/02/2021	18h	Site do programa
Etapa 2 - Análise e Defesa de projeto de pesquisa Arguições técnicas sobre o projeto de	25/02/2021 a 03/03/2021	Conforme agendamento divulgado	Google Meet

pesquisa		no site do PPGECM no dia 24/02/2021	
Resultado preliminar da segunda etapa	04/03/2021	18h	Site do programa
Interposição de recursos contra resultado da segunda etapa	05/03/2021 a 15/03/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 05/03/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 15/03/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa Envio: sppgecem.prgg@ufla.br
Divulgação do resultado dos recursos	18/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa
Divulgação do resultado Final	25/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa

## 5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

<b>MESTRADO</b>
As etapas do processo seletivo ocorrerão remotamente, por meio dos canais digitais disponibilizados pela instituição.

## 6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

<b>MESTRADO</b>				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	<b>Prova escrita (Ensaio Teórico)</b>	10	50%	Eliminatória
2	<b>Análise e defesa de Projeto</b>	10	50%	Eliminatória

## 7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

<b>MESTRADO</b>
-----------------

### **ETAPA 1 – PROVA ESCRITA (Ensaio Teórico) (50%)**

- 1) Sistematização, organização do texto, clareza, objetividade, precisão, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema (3,0);
- 2) Capacidade Argumentativa/Domínio do(s) tema(s), conhecimento específico (5,0);
- 3) Adequação da linguagem, gramática e domínio do vocabulário específico da área (2,0).

### **Cláusula de detalhamento do texto a ser produzido:**

A prova escrita consistirá na realização de um ensaio teórico de duração máxima de 8 dias, no qual o candidato dissertará a respeito de um tema estabelecido pela banca examinadora.



O texto produzido como ensaio teórico deverá ter no mínimo 8 páginas e no máximo 12 páginas, seguindo as normas técnicas da ABNT para esse tipo de produção.

**Cláusula de desclassificação por atraso:** Candidato que não enviar o ensaio teórico para o e-mail sppgecem.prg@ufla.br, até às 18h do dia 09/02/2021, estará desclassificado.

**Cláusula de sigilo:** A identificação no ensaio teórico será exclusivamente pelo número de inscrição, para garantir o sigilo da prova. Serão desclassificados os candidatos que se identificarem pelo nome.

**Cláusula de limite:** Serão aprovados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60%, por ordem decrescente de nota, até o limite de 2 vezes o número de vagas ofertados em cada área de conhecimento.

**Cláusula de desempate:** Em caso de empate na pontuação do último classificado, todos os candidatos com a mesma pontuação serão aprovados para a segunda etapa.

## **ETAPA 02 – DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (50%)**

- 1) Tema pertinente e atual, coerente com a(s) linha(s) de pesquisa do programa (2,0);
- 2) Justificativa convincente e objeto de estudo bem delimitado (1,0);
- 3) Objetivos claros e coerentes com o objeto de estudo apresentado (1,0);
- 4) Fundamentação teórica coerente e adequada ao objeto de estudo proposto (2,0);
- 5) Procedimentos metodológicos definidos e adequados ao objeto de estudo, com as fases de pesquisa claramente relatadas (2,0);
- 6) Texto claro, objetivo, com linguagem adequada (2,0).

**Cláusula de eliminação:** Serão eliminados os candidatos em cujo projeto de pesquisa se constatar plágio.

**Cláusula de pontuação da segunda etapa:** Serão aprovados na segunda etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% na defesa de Projeto, por ordem decrescente de nota, até o limite de 2 vezes o número de vagas ofertados em cada área conhecimento.

**Cláusula de classificação final:** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final, considerando a média aritmética das notas de cada etapa, até o limite de vagas oferecidas pelo programa.

**Cláusula de excedente:** Os candidatos aprovados e não classificados comporão uma lista de excedentes, podendo ser chamados de acordo com sua classificação, dependendo de desistências e/ou disponibilidade de orientação do programa.

**Cláusula de desempate:** Em caso de empate na pontuação do último

classificado, todos os candidatos com a mesma pontuação serão aprovados para a segunda etapa.

**Composição das bancas:** De acordo com o tema do Projeto de Pesquisa, a Comissão do Processo Seletivo indicará uma banca com no mínimo dois docentes do programa, com interesse e/ou atuação no tema proposto, para a avaliação do Projeto de Pesquisa.

**Cláusula de restrição de garantia:** Embora a proposta de Projeto de Pesquisa tenha caráter de avaliação no processo seletivo, sua execução e eventuais adequações estarão condicionadas à aprovação do orientador indicado ao mestrando pelo colegiado do programa.

## 8. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

PARA A PARTE REFERENTE A CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO:

- 1) FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 63. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.
- 2) TARDIF, Maurice. **Saberes profissionais dos professores e conhecimentos universitários**: elementos para uma epistemologia da prática profissional dos professores e seus consequências em relação a formação para o magistério. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, nº 13. jan/fev./mar/abr. 2000. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/rbedu/n13/n13a02.pdf>
- 3) LIBÂNEO, J. C. **A didática e a aprendizagem do pensar e do aprender**: a Teoria Histórico-cultural da Atividade e a contribuição de Vasili Davydov. Revista Brasileira de Educação. n. 27, p. 5 – 24, 2004. Disponível em: Acesso em 14 de novembro de 2018.
- 4) GATTI, B. G. **Formação de professores**: condições e problemas atuais. Revista Internacional de Formação de Professores (RIPF). v. 1, n.2, p. 161 – 171, 2016. Disponível em: Acesso em 14 de novembro de 2018.

PARA A PARTE REFERENTE A CONHECIMENTOS EM ENSINO DE FÍSICA E QUÍMICA E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA:

- 5) NORONHA, C. A.; MENDES, I. A. (orgs.). **Ensino de Ciências e Matemática**: Múltiplos Enfoques na Formação de Professores. 1. ed. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2015.
- 6) CARVALHO, A. M. P.; GIL-PÉREZ, D. **Formação de Professores de Ciências**: Tendências e Inovações. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- 7) CARVALHO, A. M. P. (org.). **Ensino de Ciências por Investigação**: Condições para Implementação em Sala de aula. 1. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- 8) CARVALHO, A. M. P. [et al.]. **Ensino de Física**. 1. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010. (Coleção Ideias em Ação).
- 9) ONUCHIC, L. L. R.; ALLEVATO, N. S. G.; NOGUTI, F. C. H.; JUSTULIN, A. M. **Resolução de problemas**: teoria e prática. Jundiaí/SP: Paco editorial, 2014.
- 10) CARVALHO, A. M. P. (org.). **Ensino de Ciências por Investigação**: Condições para Implementação em Sala de aula. 1. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- 11) CARVALHO, A.M.P. Fundamentos teóricos e metodológicos do Ensino por Investigação. Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências, v.18, n.3, 2018.
- 12) GIL-PÉREZ, D.; MONTORO, I. F.; ALIS, J. C.; CACHAPUZ, A. PRAIA, J. Para uma imagem não deformada do trabalho científico. Ciência e Educação, v. 7, n. 2, p. 125-154, 2001.
- 13) MILLAR, R. Um currículo de ciências voltado para a compreensão por todos. Revista Ensaio, v.5, n.2, 2003.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate, terá prioridade de classificação o candidato com maior idade.



JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO ANDRADE  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação  
Matemática